



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 552/2023**

**ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na qual serão destinados a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e esta Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminados:

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

2700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	2.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**


Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Art. 3º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional





# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: TERÇA - FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - EDIÇÃO 5.215



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 552/2023

ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na qual serão destinados a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e estas Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminados:

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.  
2700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.  
1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	2.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Art. 3º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2023.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional